



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 7029

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 426.950,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	191	6.950,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	298	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 94 00	318	20.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 04 00	357	230.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 16 00	360	20.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 94 00	361	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	371	10.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	410	10.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	428	50.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	588	8.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 39 00	634	11.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	788	21.000,00
Total:			426.950,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 93 00	170	3.800,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 32 00	188	900,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 33 00	189	900,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 50 43 00	197	450,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 32 00	201	900,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 11 00	296	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	20.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	322	70.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 11 00	323	180.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	324	60.000,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 04 00	369	10.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 11 00	408	10.000,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 30 41 00	597	8.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 36 00	610	7.000,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 14 00	615	1.000,00
02 12 02 12 365 0006 2158	3 3 90 14 00	635	1.000,00
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 30 00	638	1.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 36 00	655	1.000,00

02 13 01 15 122 0021 3039

3 3 90 30 00

754

21.000,00

Total:

426.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de Junho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimarães dos Santos
Secretário Municipal de Governo